



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de aditamento ao Contrato N° 326/14

Contrato n°. **323/15**

Processo Administrativo n.º. 18.421/15 anexado ao de n° 14.897/14 – Convite n° 016/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestar serviços de customização e manutenção de software e gerenciamento escolar i-Educar, implantação de Portal de serviços à comunidade escolar e também fornecer suporte técnico aos usuários dos sistemas.

Aditamento: Prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto n° 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG n°. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob n°. 068.082.238-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.258.607/0001-92, sediada na cidade de Içara/SC, na Rua João Januário Fermino, n° 281 – Jardim Silvana, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no nos autos do Processo Administrativos acima descritos e ainda com fundamento na lei n° 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n°. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de julho de 2014, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze meses), ou seja, de **03/07/2015 à 02/07/2016**, reajustando o valor do período para R\$ 6.440,56 (seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), com base na variação do IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, **23 JUL 2015**

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Mano Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.L. 3.128-3

Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.L. 2.320-5